



PORTARIA N.º 330, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Alterar o art. 2º da Portaria nº 175, de 02 de maio de 2024.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, SEI 24.1.000000574-0, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 032/2023.

DECIDE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 175, de 02 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2.º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

I – Marcelo Fonseca do Nascimento, matrícula n.º 2500, função Advogado - Titular.

II – Jessica Pereira Souza, matrícula n.º 2136, função Enfermeira - Titular.

III – Simone da Silva Brum, matrícula n.º 2462, função Auxiliar Administrativa - Titular.

IV – Katia Leal Pagliarini Sturzbecher, matrícula n.º 386, função Agente Comunitário de Saúde - Suplente.

V – Fernando Aurelio Curcio, matrícula n.º 432, função Médico Generalista - Suplente.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em oito de novembro de dois mil e vinte e quatro (08.11.2024).

Juceila L. Dall’Agnol de Lacerda
Diretora Presidente